



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 349/2020

DATA: 29/04/2020

Dispõe sobre o cancelamento do Dia Municipal da Pesca no Município de Candói, como forma de prevenção a disseminação do Covid-19.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica cancelada a realização do dia Municipal da Pesca, instituído pela Lei Municipal de nº 1.442/2018, em razão da Pandemia, com o fito de evitar aglomerações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 29 de Abril de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

CANDÓI

Publicado no Dom-PR
Nº 2001
De 04 / 05 / 2020
Resp. su

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br